

## ADENDA ACORDO DE COLABORAÇÃO

ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA

=XVI ENCONTRO ANUAL DO CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA =



Considerando que:

1. Em 23 de setembro de 2022, entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Conselho Superior de Magistratura, foi celebrado um Acordo de colaboração com vista ao apoio do Município à realização do seu XVI Encontro Anual nesta cidade;
2. Face ao elevado número de inscrições no referido encontro e o consequente aumento dos custos com a organização do mesmo, a entidade veio solicitar um reforço do apoio atribuído;
3. O indicado evento assumiu uma importância incontornável para o Município, justificando-se, desta forma, o seu apoio, conforme se verificou pela cobertura mediática dada ao evento;
4. Nos termos do número dois da cláusula quinta do acordo assinado entre as partes, os seus termos podem ser alterados por escrito, através de adenda, que fica a fazer parte integrante do mesmo.

Assim, entre:

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA**, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **Município** ou Primeiro Outorgante; e

**CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA**, pessoa coletiva n.º 600 0184 466, com sede na Rua Duque de Palmela, n.º 23 1250-097 Lisboa, representado pelo Vice-Presidente, Exmo. Sr. Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira, doravante designado por **Conselho** ou segundo outorgante,



E, em conjunto, designados por Partes.

Outorgam a presente adenda ao acordo de Colaboração assinado em 23 de setembro de 2022, o que fazem nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
(OBJETO)**

A presente adenda tem por objeto a revisão da comparticipação financeira no âmbito da realização do XVI Encontro Anual do Conselho Superior da Magistratura, devidamente identificada na cláusula segunda do acordo celebrado em 23 de setembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
(DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA)**

Ao valor previsto na Cláusula Segunda do Acordo celebrado em 23 de setembro de 2022, atribui-se, nesta data, uma comparticipação financeira adicional de 50.000,00 € (cinquenta mil Euros), que será paga até trinta dias após a assinatura da presente Adenda.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
(EFEITOS)**

1. A presente adenda produz efeitos a partir sua assinatura.
2. Em tudo o mais, mantém-se em inalterado e em vigor o clausulado no referido acordo de colaboração, com as alterações constantes da presente adenda, que fica a fazer parte integrante do mesmo.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando uma na posse de cada um dos Outorgantes.

Vila Nova de Gaia, 24 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara,



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

O Vice-Presidente do CSM



Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 21 de novembro de 2022;
- Os encargos relativos ao presente acordo são satisfeitos pela na rubrica do plano 2001-A-29, RED n.º 2022/5219
- Nesta data, verificou-se a regularidade da situação contributiva da entidade (Segurança social e Autoridade Tributária)